

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

no n.º 5 do artigo 45 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, nomeio Gertrudes Adolfo Macueve, para exercer em Comissão de Serviço o Cargo de Administradora do Banco de Moçambique.

Maputo, 8 de Julho de 2015. – O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosario*.

SUMÁRIO

Primeiro-Ministro:

Despacho:

Nomeia Gertrudes Adolfo Macueve, para exercer em Comissão de Serviço o Cargo de Administradora do Banco de Moçambique.

Ministérios dos Recursos Minerais e Energia e da Economia e Financas:

Diploma Ministerial n.º 65/2022:

Actualiza as taxas relativas à tramitação dos títulos mineiros e autorizações, estabelecidas no Anexo 9, do Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei de Minas e revoga as taxas estabelecidas no Anexo 9 do Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro.

Ministério da Saúde:

Diploma Ministerial n.º 66/2022:

Delega ao Director Nacional de Planificação e Cooperação, as competências de Secretário Permanente, até a nomeação do novo Secretário Permanente do Ministério da Saúde.

Despacho:

Define as portas de entradas oficiais de medicamentos, vacinas, produtos biológicos e de saúde para uso humano no País.

PRIMEIRO-MINISTRO

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 23 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, conjugado com o disposto

MINISTÉRIOS DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA E DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 65/2022

de 15 de Junho

Havendo necessidade de proceder à actualização das taxas relativas à tramitação de títulos mineiros e autorizações, estabelecidas no Anexo 9 do Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei de Minas, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 16 do referido Regulamento, os Ministros da Economia e Finanças e dos Recursos Minerais e Energia, determinam:

Artigo 1. São actualizadas as taxas relativas à tramitação dos títulos mineiros e autorizações, estabelecidas no Anexo 9, do Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei de Minas, em anexo, ao presente Diploma Ministerial e que dele é parte integrante.

Art. 2. São revogadas as taxas estabelecidas no Anexo 9 do Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei de Minas.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, aos 25 de Abril 2022. — O Ministro dos Recursos Minerais e Energia, *Carlos Zacarias*. — O Ministro da Economia e Finanças, *Ernesto Max Elias Tonela*.

922 I SÉRIE — NÚMERO 114

Taxas para Licenciamento Mineiro e Autorizações

Ord.	Т	ramitação	Meticais
	Licença de Prospecção e Pesquisa	Taxa de registo do pedido	50 000,00
1		Taxa de emissão de título	50 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	150 000,00
		Taxa de prorrogação	100 000,00
2	Concessão Mineira	Taxa de registo do pedido	150 000,00
		Taxa de emissão de título	150 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	200 000,00
		Taxa de prorrogação	300 000,00
	Licença de Tratamento Mineiro	Taxa de registo do pedido	150 000,00
3		Taxa de emissão de título	150 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	200 000,00
		Taxa de prorrogação	300 000,00
4	Licença de Processamento Mineiro	Taxa de registo do pedido	150 000,00
		Taxa de emissão de título	150 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	200 000,00
		Taxa de prorrogação	300 000,00
5	Certificado Mineiro	Taxa de registo do pedido	2 000,00
		Taxa de emissão de título	2 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	5 000,00
		Taxa de prorrogação	5 000,00
6	Senha Mineira	Taxa de registo do pedido	1 000,00
		Taxa de emissão de título	1 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	3 000,00
		Taxa de prorrogação	3 000,00
7	Autorização de extracção de recursos minerais	Taxa de registo do pedido	2 000,00
	para construção/ para Investigação Geológica	T 1 2 7 1 7 1	1 500,00
	ou Estudos Científicos	Taxa de emissão de título	2 000,00 1 500,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	5 000,00
		Taxa de apresentação tardia do pedido de prorrogação	3 000,00
		Taxa de prorrogação	5 000,00
		av p8m3m	3 000,00
8	Taxas de pedido de transmissão título mineiro	Licença de Prospecção e Pesquisa	1 920 000,00
		Concessão Mineira	6 400 000,00
		Certificado Mineiro	1 280 000,00
		Senha Mineira	5 000,00
9	Taxas de registo de transmissão título mineiro	Licença de Prospecção e Pesquisa	1 500 000,00
		Concessão Mineira	5 000 000,00
		Certificado Mineiro	1 000 000,00
		Senha Mineira	5 000,00
10	Taxas de pedido de alargamento de área	Licença de Prospecção e Pesquisa	1 920 000,00
		Concessão Mineira	6 400 000,00
		Certificado Mineiro	1 000 000,00
11	Taxas de averbamento de alargamento de área	Licença de Prospecção e Pesquisa	150 000,00
		Concessão Mineira	100 000,00
		Certificado Mineiro	10 000,00
		Cópia autenticada de qualquer licença ou certificado	5 000,00
		Cópia ou extrato autenticado de qualquer registo	
		arquivado (por página)	2 000,00
12	Taxas de registo de operador e subcontratado	Licença de Prospecção e Pesquisa	300 000,00
		Concessão Mineira	640 000,00
	1	Certificado Mineiro	75 000,00